



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE

EDITAL Nº 16 DE 05 DE MAIO DE 2026 - PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DO MUNDO DO TRABALHO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE, no uso de suas atribuições, tendo como base a Resolução Consup /IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026 e a Resolução Consup/IFCE nº 293, de 03 de abril de 2025, e por meio da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 3110/GABR/REITORIA, DE 05 DE MAIO DE 2026, torna público o lançamento do presente Edital, que visa selecionar e apoiar eventos de extensão na área do mundo do trabalho, voltados aos Estágios, Egressos, Jovem Aprendiz (JAP) e Empreendedorismo no IFCE.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), por meio do Departamento de Extensão Acadêmica, da Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos e da Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras, com a finalidade de fomentar a realização de eventos de extensão relacionados aos estágios, ao acompanhamento de egressos e ao Jovem Aprendiz (JAP), bem como ao fortalecimento do empreendedorismo e da integração com o mundo do trabalho no âmbito do IFCE. Por meio da atuação conjunta entre servidores e discentes, e com a participação da comunidade externa, busca-se contribuir tanto para a prática educativa na perspectiva da formação integral, como para as políticas de permanência e êxito dos estudantes. Espera-se, com esta iniciativa, despertar o interesse da comunidade acadêmica e externa em participar efetivamente de ações que aproximem o ambiente educacional do setor produtivo, criando espaços de fomento e divulgação que estimulem a implantação de novas práticas extensionistas de impacto social e profissional.

1.2. Conforme Resolução Consup /IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026, o evento de extensão é definido como: "(..) atividade de extensão de curto prazo, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas distribuídas em até trinta dias, podendo acontecer em dias consecutivos ou alternados. Preferencialmente, o evento deve estar contido em planejamento de atividades mais amplas, visando promover e divulgar mutuamente conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem, com a atuação de servidores/as, discentes e a participação da comunidade externa."

1.3. O presente edital configura-se como uma ação de estímulo contínuo à inserção profissional e ao protagonismo discente. Serão selecionados 10 (dez) eventos para execução em formato - presencial ou virtual - com a distribuição de vagas seguindo o quadro administrativo abaixo:

1.3.1. Quadro 01: Divisão de vagas no edital

REGIÃO	CAMPI POR REGIÃO	VAGAS
1	Caucaia, Fortaleza, Horizonte, Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Pecém, Paracuru e Umirim.	1 vaga para Estágio, Egressos e JAP; e 1 vaga para Empreendedorismo
2	Baturité, Canindé, Crateús, Boa Viagem, Guaramiranga e Tauá	1 vaga para Estágio, Egressos e JAP; e 1 vaga para Empreendedorismo
3	Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Tabuleiro do Norte.	1 vaga para Estágio, Egressos e JAP; e 1 vaga para Empreendedorismo
4	Acaraú, Camocim, Sobral, Tianguá e Ubajara	1 vaga para Estágio, Egressos e JAP; e 1 vaga para Empreendedorismo
5	Acopiara, Crato, Cedro, Iguatu, Jaguaribe e Juazeiro do Norte.	1 vaga para Estágio, Egressos e JAP; e 1 vaga para Empreendedorismo
	TOTAL:	10

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

2.1.1. Apoiar financeiramente eventos de extensão do IFCE no intuito de promover, divulgar e articular as atividades de extensão de curto prazo, socializando conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem do mundo do trabalho e do empreendedorismo em todas as suas formas, inclusive as que englobam a Economia Circular, o Associativismo, Cooperativismo, a Agricultura Familiar e as Tecnologias Sociais. O evento deve contar com a atuação de servidores/as, discentes e a participação da comunidade externa, contribuindo para a prática educativa na perspectiva da formação integral e com a permanência e êxito dos estudantes.

2.2. Objetivos Específicos:

2.2.1. Viabilizar a realização de eventos de extensão no IFCE em relação ao Mundo do Trabalho;

2.2.2. Ampliar o processo formativo dos(as) estudantes do IFCE, contribuindo com sua permanência e êxito e com sua formação integral;

2.2.3. Promover ações de extensão que estimulem o empreendedorismo e a inovação entre estudantes, servidores e a comunidade externa do IFCE;

2.2.4. Fomentar a integração entre o IFCE e os Arranjos Produtivos Locais (APLs), visando o desenvolvimento socioeconômico regional;

2.2.5. Difundir conhecimentos e práticas relacionados ao mundo do trabalho, contribuindo para a inserção e progressão profissional dos egressos; e

2.2.6. Ampliar a oferta de ações de extensão com foco nas temáticas de empreendedorismo, APLs e mundo do trabalho, fortalecendo a participação de servidores e discentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O proponente deve ter vínculo efetivo com o IFCE.

3.2. O proponente deverá ser o coordenador da ação, sendo responsável pela produção, execução, acompanhamento e prestação de contas do evento.

3.3. O proponente deverá estar adimplente com a PROEXT (não possuir relatórios finais das ações de extensão pendentes no Sistema de Gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão - Sigproext).

3.4. O servidor não poderá participar do presente edital, caso esteja afastado ou em processo de afastamento, devidamente constituído pela instituição.

3.5. Os eventos deverão ser de curta duração, de acordo com a Política de Extensão vigente do IFCE.

3.6. A proposta de evento contemplada deverá ser cadastrada no SigProext.

3.7. A realização do evento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até 15 de outubro de 2026.

3.8. É vedada a participação de servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão das propostas bem como as documentações solicitadas deverão ser submetidas por meio de processo eletrônico SEI, seguindo as orientações abaixo:

4.1.1. O processo eletrônico SEI deve ser do tipo: "*Eventos de Extensão: proposição*" e descrever na sua especificação o título: "*Edital de Eventos do Mundo do Trabalho 2026*";

4.1.2. O processo aberto deve ser relacionado ao processo do Edital nº 23255.002957/2026-41;

4.1.3. Envio da Declaração de Anuência e Capacidade Técnica de execução do evento da Direção Geral e Coordenador de Extensão do campus (assinada e em formato PDF, conforme Anexo II);

4.1.4. Submissão do Formulário da proposta do evento, conforme Anexo I; e

4.1.5. Submeter os documentos necessários à comprovação do atendimento aos critérios conforme descrito no quadro 01; e

4.1.6. O proponente poderá submeter propostas para uma ou ambas as modalidades, sendo permitida a sua contemplação em cada uma delas, de forma independente ou simultânea.

5. ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS

5.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão constituída pela PORTARIA Nº 3110/GABR/REITORIA, DE 05 DE MAIO DE 2026, responsável por verificar o atendimento dos seguintes critérios presentes nos quadros abaixo:

5.1.1. Quadro 02 – Critérios de pontuação - Estágio, Egressos e JAP:

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transmissão no Youtube	Link do Portal	10

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Previsão da participação de empresas parceiras no evento.	Manifestação oficial da empresa parceira.	10 por empresa. (Máximo de 30 pontos)
Execução do evento em rede (multicampi)	Ofício dos campi parceiro	10 pontos (Máximo de 30 por campi envolvidos)
Possuir Coordenação/ Setor de Estágio constituído	Apresentar comprovação. (Portaria; Ofício de designação; etc)	10 pontos
Possuir Comissão de Egressos ativa	Apresentar portaria atualizada. (máximo de 4 anos)	10 pontos
Participação nos dois últimos editais da Proext.	Apresentar relatório final gerado pelo Sigproext	10 por Edital. (Máximo de 20 pontos)
Quantidade de estágios não-obrigatórios cadastrados em 2025	Apresentar relatório gerado pelo Sistema Q-Acadêmico	1 ponto por aluno (Máximo de 10 pontos)
	TOTAL:	120 PONTOS

5.1.2. Quadro 4 - Critérios de pontuação - Empreendedorismo

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transmissão no Youtube	Link do Portal	10
Previsão da participação de empresas parceiras no evento.	Manifestação oficial da empresa parceira.	10 por empresa. (Máximo de 40 pontos)
Execução do evento em rede (multicampi)	Ofício dos campi parceiro	10 pontos (Máximo de 30 por campi envolvidos)
Possuir incubadora instituída	Apresentar a portaria de nomeação do gestor da incubadora. (em caso de evento multicampi, poderá ser contabilizada mais de uma incubadora)	10 pontos por incubadora (Máximo de 20 pontos)
Participação nos dois últimos editais da Proext.	Apresentar relatório final gerado pelo Sigproext	10 por Edital. (Máximo de 20 pontos)
	TOTAL:	120 PONTOS

5.2. Como critério de desempate, para ambas as modalidades, serão considerados a ordem dos seguintes critérios:

5.2.1. Maior número de campi envolvidos;

5.2.2. Maior número de empresas envolvidos;

5.2.3. Caso o empate persista, será considerada para desempate a maior carga horária prevista para o evento; e

5.3. As atividades previstas conforme o quadro 4 deverão ser explicitadas na proposta, sendo inseridas na seção "metodologia".

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A PROEXT disponibilizará recursos da dotação orçamentária 21B3, visando fomentar os eventos relacionados ao mundo do trabalho voltados ao estágios, egressos, JAP e empreendedorismo, selecionados neste edital.
- 6.2. Os recursos orçamentários serão administrados pelos campi do IFCE.
- 6.3. O recurso da 21B3 destina-se exclusivamente a despesas de: bolsas de extensão para estudantes; auxílio financeiro a extensionistas (quando previsto em normativos); aquisição de material de consumo; transporte e locomoção; contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica); diárias e passagens para execução de atividades extensionistas; apoio a eventos; cursos, oficinas e ações comunitárias; registro de propriedade intelectual e produção de material didático.
- 6.4. As contratações de serviços e as aquisições de materiais devem ser executadas conforme as normas de licitações e contratos da administração pública (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021) e demais legislações que regem o assunto.
- 6.5. Não serão disponibilizados recursos de capital para o financiamento de obras, construções, instalações ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 6.6. A descentralização orçamentária será feita para o campus do IFCE responsável pelo evento, junto ao seu setor administrativo que deverá proceder aos encaminhamentos necessários às aquisições, respeitando os prazos e legislação vigente, sendo de sua inteira responsabilidade a gestão do recurso, ainda que o evento seja realizado em formato intercampi.
- 6.7. O valor a ser descentralizado ao campus responsável pela ação será de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada tipo de evento contemplado.
- 6.8. Caso o mesmo campus seja contemplado com o evento de Estágio/Egressos e Empreendedorismo, poderá receber até o total de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 6.9. Os recursos orçamentários que não forem executados deverão ser devolvidos para a Reitoria/PROEX até o dia 16 de outubro de 2026.

7. DESPESAS VEDADAS

- 7.1. Aquisição de equipamentos, obras civis ou quaisquer despesas com bens de capital;
- 7.2. Concessão de bolsas de qualquer natureza, para servidores ou temporários do IFCE;
- 7.3. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- 7.4. Contratação de estagiários;
- 7.5. Despesas de rotina como: conta de luz, água, telefone, internet, telefone móvel, limpeza e conservação, vigilância, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do campus onde se realiza o projeto; e
- 7.6. Pagamento de taxas de administração e/ou de gerência, a qualquer título.

8. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- 8.1. Cadastrar o evento no Sigproext (Sistema de Gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão) obrigatoriamente no período anterior à sua execução;
- 8.2. Realizar reuniões com a equipe executora, para discutir dificuldades e estratégias de atuação para alcance dos resultados do evento;
- 8.3. Conduzir junto com a equipe executora, toda a organização do evento: divulgação, mobilização, logística, registro, programação, inscrições, avaliação e elaboração do relatório de atividades, dentre outras ações pertinentes à realização do evento;
- 8.4. Mediar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros junto ao setor administrativo do campus;
- 8.5. Apresentar os resultados da ação nos eventos de extensão do IFCE;
- 8.6. Preencher o relatório final, disponível no Sigproext, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da ação. O responsável que não entregar o relatório final ficará impossibilitado de participar de novos editais desta Pró-reitoria; e
- 8.7. Preencher o relatório financeiro (Anexo III) em até 30 (trinta) dias após o encerramento da ação e anexar junto ao Processo SEI de adesão ao Edital.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação da Edital (Site institucional)	06 de maio de 2026

ATIVIDADES	DATAS
Período de impugnação da Edital (via e-mail dea.proext@ifce.edu.br)	11 de maio de 2026
Resultado do recurso de impugnação a Edital (Site institucional)	12 de maio de 2026
Período de submissão à Edital. (via SEI)	17 de maio a 05 de junho de 2026
Período de análise das submissões	08 de junho a 22 de junho de 2026
Publicação do resultado (Site institucional)	23 de junho de 2026
Período de recurso ao resultado (via e-mail dea.proext@ifce.edu.br)	24 de junho de 2026
Resultado do recurso (Site institucional)	26 de junho de 2026
Resultado Final de Propostas Contempladas	29 de junho de 2026
Período para realização dos eventos	Até 15 de outubro de 2026, conforme item 3.7
Devolução de recursos não utilizados	Até 16 de outubro de 2026, conforme item 6.8

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.
- 10.2. Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROEXT poderá ser feita por meio do e-mail: dea.proext@ifce.edu.br.
- 10.3. Caso o responsável pela proposta solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o Gestor de Extensão do campus, em diálogo com o proponente, deverá indicar um novo responsável.
- 10.4. É vedado ao servidor submeter/coordenar proposta de evento de extensão em um campus distinto da sua lotação de origem.
- 10.5. A PROEXT poderá cancelar ou suspender a concessão do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 10.6. Os casos omissos serão analisados pela PROEXT.
- 10.7. A Pró-reitoria de Extensão do IFCE resguarda-se do direito de divulgar os resultados das ações decorrentes do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 05/05/2026, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8727209** e o código CRC **77F66382**.

ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1. TÍTULO
2. DESCRIÇÃO DO EVENTO (Apresentação e justificativa da proposta com a carga horária prevista)

3. OBJETIVO GERAL (Considerar os objetivos do Edital, definidos no item 2)
4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Considerar os objetivos específicos do Edital, definidos no item 2)
5.METODOLOGIA (Descrição geral da metodologia para a execução do Evento, informando as etapas da ação; processo de inscrições; execução do evento; avaliação pelos participantes e pela equipe executora.)
6.PÚBLICO DENEFIÁRIO (Informar os sujeitos beneficiados direta e indiretamente com a ação)
7. INDICAÇÃO DA ESTRUTURA A SER UTILIZADA NO EVENTO (Especificar os canais; redes sociais e plataformas dentre outros)
8.PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (Descrição da metodologia de divulgação do evento)

9.RESULTADOS ESPERADOS (Descrição dos resultados a serem alcançados pela proposta)				
10.PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA (Detalhamento das principais despesas da proposta)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
11.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Indicar o processo de organização da proposta - planejamento, período de inscrição, divulgação, avaliação, elaboração do relatório etc.)				
ITEM	ATIVIDADE			PERÍODO (MÊS)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA A EXECUÇÃO DO EVENTO

Em atendimento ao Edital Nº xxx de xx de março de 2026 - PROEXT/IFCE, o Campus de _____ declara apoiar o evento de extensão intitulado _____ que tem como responsável o(a) servidor(a) _____, matrícula siape nº _____.

_____, _____ de _____ de 2026

Coordenador de Extensão do campus xxxxxxxx

Direção Geral do campus xxxxxxxx

ANEXO III

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Apresentação dos valores executados conforme o planejamento orçado

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇADO		EXECUTADO	
		QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
	TOTAL:				

Coordenador da proposta